



PEC 10/2019 - RETENÇÃO DO FPE DE ESTADOS QUE NÃO REPASSAREM OS RECURSOS MUNICIPAIS

Descrição: Altera a Constituição Federal para autorizar a União a reter recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e transferi-los aos Municípios na hipótese de ausência de repasse do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Local: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Senado Federal)

Situação: Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

Desde 2017, o Governo de Minas tem confiscado, de forma ilegal, parte dos recursos municipais, afetando o planejamento e a prestação dos serviços públicos nas cidades mineiras. Pela Constituição (art. 158), os municípios têm direito a receberem 50% do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos (IPVA) e 25% do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS). Ocorre que, nos últimos anos, o Governo de Minas tem retido parte desses recursos. Se a PEC for aprovada, nesses casos, a União reterá os repasses relativos ao Fundo de Participação a que tem direito o Estado e depositará os valores correspondentes às parcelas não repassadas diretamente aos municípios. A proposta tem objetivo de impedir a continuidade da prática no Estado de Minas Gerais e em outros Estados.

Saiba mais:

Texto original

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7922340&ts=1553101088320&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135504>